

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº603/2023.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a celebração do ANO NOVO CHINÊS, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **Legalidade**, com apresentação de **substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como para revogar expressamente a Lei nº 14.334, de 2007, ressaltando que em consonância com o que preceitua a Lei de Introdução ao Código Civil a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

O projeto visa incluir no Calendário oficial da cidade São Paulo "a celebração do Ano Novo Chinês". A justificativa da proponente, muito completa, apresenta aspectos significativos da origem da celebração, da cultura local e das diferenças com o calendário Brasileiro, "um calendário lunar que possui 12 meses, e, nos anos bissextos, 13 meses". Segue abaixo alguns dos trechos interessantes:

É importante observar que o calendário lunar não está sincronizado com o tempo das estações, que se baseiam no tempo de rotação da Terra ao redor do Sol. Com isso, é necessário que, a cada três anos, seja acrescentado um mês ao calendário chinês. (...) A grande diferença em relação ao calendário que usamos no Brasil é que o nosso, chamado calendário gregoriano, é solar e se baseia exatamente na rotação da Terra ao redor do Sol. O nosso calendário tem uma imprecisão de algumas horas, e por isso é necessário que seja acrescentado a ele um dia a cada quatro anos. (...) não acontece apenas na China, mas também em países como Coreia do Sul e Japão, por exemplo. Outros países com população chinesa significativa também registram comemorações expressivas.

Na China, o Ano-Novo é feriado e um dos mais importantes. Oficialmente o Ano-Novo é feriado por três dias, mas grande parte do comércio fica fechada por sete dias (...) é uma celebração comemorada em meio a uma série de tradições que se ligam com superstições da cultura chinesa. Ao todo, a celebração se estende por 15 dias. (...) Outra prática do calendário chinês é a de relacionar cada ano a diferentes animais. Para homenageá-los, os anos passaram a ser conhecidos pela ordem de chegada de cada animal: Rato, Boi, Tigre, Coelho, Dragão, Serpente, Cavalo, Carneiro, Macaco, Galo, Cão e Javali, os anos no calendário chinês seguem esse ciclo. (...) alguns acreditam que as celebrações de Ano-Novo remontam ao período do imperador Yao (por volta de 2200 a.C.), mas os primeiros registros da celebração na China remontam ao período da dinastia Han (entre os séculos III a.C. e III d.C.). (...) é um momento em que milhões de pessoas retornam às suas terras natais para passar alguns dias com seus familiares. Para muitos, é o único momento de rever a família. (...) Nas zonas rurais da China, ...inaugura o período de preparação para o plantio do arroz, uma das culturas mais importantes da agricultura local.

(...) A data do Ano-Novo na China é móvel e pode acontecer entre 20 de janeiro e 20 de fevereiro. A data é definida pela Lua Nova que acontece nesse período.

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, portanto, **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em